LICITAÇÃO Nº 05/2017 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017 - FMLF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura urbanismo e engenharia para elaboração dos Projetos Complementares Executivos e detalhamento do Projeto Urbanístico do **Parque dos Ventos**, desenvolvido pela equipe técnica da Fundação Mário Leal Ferreira, da Prefeitura Municipal de Salvador.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamento

No anexo I do edital, no item 6 está descrito:

"6. EQUIPE TÉCNICA A proposta técnica deverá apresentar o nome dos profissionais que comporão a equipe técnica chave e complementar, conforme indicado nas Tabelas 01 e 02.
TABELA 01
EQUIPE CHAVE PROFISSIONAL
Coordenador/Gerente de Projeto 01
Arquiteto e Urbanista Pleno 01
Paisagista Pleno 01
Engenheiro Pleno: Projetos de Drenagem, Geometria e Pavimentação 01
Engenheiro Sênior: Projeto Estrutural e de Fundações 01
TOTAL 05

TABELA 02 EQUIPE COMPLEMENTAR PROFISSIONAL
Engenheiro Pleno – Instalações Elétricas 01
Engenheiro ou Arquiteto Pleno – Instalações Hidrossanitárias 01
Orçamentista 01 Programador Visual 01
TOTAL 04

A equipe técnica chave deverá atender às seguintes condicionantes, as quais serão consideradas para fins de habilitação técnica: • Coordenador/Gerente do Projetos: profissional de nível superior Sênior* em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com registro no CAU/CREA e experiência em coordenação de equipe multidisciplinar e gestão de projetos. Experiência em coordenação da elaboração de projetos exclusivamente de edificações ou planos não será aceita, devendo a função de Coordenador estar explicitada no atestado ou CAT;

Arquiteto Pleno*: profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no CAU e experiência na Elaboração de Projetos Urbanísticos. Experiência na elaboração de projetos exclusivamente de edificações não será aceita;
• Paisagista Pleno*: profissional de nível superior, com registro no respectivo Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos paisagísticos em áreas públicas ou privadas, desde que de uso coletivo;
• Engenheiro Pleno*: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de projetos nas áreas de Drenagem, Geometria e Pavimentação;
• Engenheiro Sênior*: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Estrutura e Fundações. A equipe técnica complementar deverá ser composta por profissionais com os perfis elencados abaixo:
• Orçamentista: profissional de nível superior, com registro no respectivo Conselho Profissional, com experiência na área de orçamento de projetos ou obras de urbanização;
• Engenheiro Pleno*: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas e iluminação;

• Engenheiro ou Arquiteto Pleno*: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, com registro no CREA ou CAU e experiência na elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias;
• Programador Visual: profissional de nível superior, com experiência em elaboração de projetos de sinalização.

Além dos profissionais acima relacionados, deverão ainda ser contratados, como Equipe de Apoio, no mínimo, 01 (um) desenhista, 01 (um) auxiliar de escritório, 01 (um) estagiário de arquitetura e 01 (um) estagiário de engenharia (estudantes a partir do 5º Semestre, regularmente matriculados em instituição de ensino superior)."

Após a regulamentação e separação dos conselhos CREA / CAU 2010, e a regulamentação 12.378/2010, complementado pela Resolução nº21/2012, muitos vícios de editais têm sido cometidos por mera formalidade de Editais pré-concebidos, e acreditamos ser o caso. Saliente-se, porém, que era de praxe este fato, mas isto vem diminuindo a cada ano.

Enfatizamos que após criação do CAU/BR, muitas atividades foram implementadas e regulamentadas, como também algumas identificadas exclusivas dos arquitetos, e a título de tais comprovações segue anexo ao eletronicamente a documentação fornecida pelo referido Conselho, (CAU) onde descreve as atividades regulamentares do exercício profissional dos arquitetos.

"Relação das atividades que compõem as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas constantes no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. " Especificamente GRUPO I e II Coordenação e Projetos.

Neste documento em anexo é possível verificar que o Arquiteto e Urbanista é capacitado legalmente para realizar todas as atividades técnicas requeridas pelo edital em epigrafe, que faz exigências para tais atividades. Assim vimos solicitar o pleito a fins de esclarecimento, pois dispomos de todas as atividades requeridas com os respectivos CATS expeditos pelo CAU (Paisagista, Projetos de Drenagem, Geometria e Pavimentação, Projeto Estrutural e de Fundações, Orçamento, Programa Visual, elaboração de projetos de sinalização, projetos nas áreas de Drenagem, Geometria e Pavimentação, elaboração de Projetos de Estrutura e Fundações) do Conselho de arquitetura, assim imputando como prova cabal a total legalidade para os arquitetos nestas atividades. Quanto a equipe de apoio .....

Finalizando, solicitamos uma reanálise da qualificação da equipe para que possa vir a ser suprida também por arquitetos, e não só por engenheiros, fazendo assim respeitar a legalidade das atividades. Solicito também caso necessário por esta comissão, faça-se valer de contato com o CAU evitando assim a necessidade de impugnação prejudicando o presente processo licitatório.

Dentre tais exigências requerida para a equipe técnica mínima e equipe de apoio, apenas a apresentação de arquitetos e engenheiro eletricista para alta tensão vem suprir toda a legalidade requerida, fazendo-se suficiente para evolução dos trabalhos.

Resposta:

Em relação aos questionamentos sobre a Licitação Nº 03/2017, devem ser consideradas as seguintes alterações.

Em relação a Equipe Técnica **TABELA 01 – EQUIPE CHAVE** pág. 26 do Edital, acrescentar "ou Arquiteto", conforme tabela abaixo

TABELA 01

PROFISSIONAL	Q
Coordenador/Gerente de Projeto	01
Arquiteto e Urbanista Pleno	01
Paisagista Pleno	01
Engenheiro **ou Arquiteto** Pleno: Projetos de Drenagem, Geometria e Pavimentação	01
Engenheiro **ou Arquiteto** Sênior: Projeto Estrutural e de Fundações	01
TOTAL	**05**

Acrescentar a seguinte observação:

"Para a composição da **EQUPE TÉCNICA CHAVE é recomendável apresentar a multidisciplinaridade com profissionais dos Sistemas CREA e CAU."**

Em relação a Equipe Técnica **TABELA 02 – EQUIPE COMPLEMENTAR** pág. 26 do Edital, acrescentar "ou Arquiteto", conforme tabela abaixo

TABELA 02

PROFISSIONAL	Q
Engenheiro ou **Arquiteto** Pleno – Instalações Elétricas	01
Engenheiro ou Arquiteto Pleno – Instalações Hidrossanitárias	01
Orçamentista	01
Programador Visual	01
TOTAL	**04**

Em relação a descrição da Equipe Técnica Chave e Complementar, constante das pág. 26 e 27 do Edital , foram feitas as seguintes inclusões.

- Engenheiro ou **Arquiteto** Pleno*: profissional de nível superior em Engenharia ou **Arquitetura e Urbanismo**, com registro no CREA/**CAU** e experiência na elaboração de projetos nas áreas de Drenagem, Geometria e Pavimentação;

- Engenheiro ou **Arquiteto** Sênior*: profissional de nível superior em Engenharia ou **Arquitetura e Urbanismo**, com registro no CREA/**CAU** e experiência na elaboração de Projetos de Estrutura e Fundações.

- Engenheiro ou **Arquiteto** Pleno*: profissional de nível superior em Engenharia ou **Arquitetura e Urbanismo**, com registro no CREA/**CAU** e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas e iluminação.

Em 06/09/17

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Mariana Moreira Pereira Dias
Membro

Rita de Cássia Nunes Bittencourt
Membro

Marivalda Silva Coutinho
Membro